



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO 2026

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura Municipal:

Em 12 / 02 / 2026


DIVISÃO DE PROTOCOLO

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Frei Miguelinho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura escolar às diretrizes do MEC/INEP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos moldes indicados abaixo:

I – Grupo Escolar Santa Terezinha → Escola Santa Terezinha – INEP 26063824;

II – Grupo Escolar Joaquim Bezerra da Silva → Escola Joaquim Bezerra da Silva – INEP 26063654;

III – Grupo Escolar Manoel Pedro da Silva → Escola Manoel Pedro da Silva – INEP 26063786;

IV – Grupo Escolar Manoel Soares da Silva → Escola Manoel Soares da Silva – INEP 26063697;

V – Grupo Escolar Francisco Ferreira de Sales → Escola Francisco Ferreira de Sales – INEP 26063611;

VI – Grupo Escolar Nossa Senhora do Carmo → Escola Nossa Senhora do Carmo – INEP 26063808;

VII – Grupo Escolar Severino Antônio da Silva → Escola Severino Antônio da Silva – INEP 26063832;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

VIII – Grupo Escolar Francisco Alves do Nascimento → Escola Francisco Alves do Nascimento – INEP 26063565.

Art. 2º. A alteração não implica mudança de funcionamento, endereço ou código INEP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO